



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.978, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
25.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	FAPSBENTO		
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO		
7 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18020000	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes recursos provenientes da redução de doações orçamentárias abaixo descritas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	FAPSBENTO		
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO		
5 - 3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	18020000	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 400
e publicado (a)
Em 17/10/25
16/10/25